

2º Relatório Trimestral da Ouvidoria
Câmara Municipal de General Carneiro – MT

Mesa Diretora

Magnun Vinnicios Rodrigues Alves de Araújo

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro

Félix Henrik Batista de Sousa

Vice- Presidente

Valdeli Forte Ferreira

1º Secretário

Divino de Oliveira Santana

2º Secretário

Raimunda Elite Rodrigues Alves

Secretária Administrativa

Júlia Mazzardo de Aquino

Ouvidora Parlamentar

Relatório Trimestral da Ouvidoria
Câmara Municipal de General Carneiro – MT

Período (01/04/2019 a 28/06/2019)

1. Apresentação

A Ouvidoria da Câmara Municipal de General Carneiro, instituída pela Lei N.º 784/2015, é um instrumento democrático de controle e avaliação que permite acompanhar, sugerir, elogiar, e comentar a atuação política de seus vereadores. Sendo o canal direto entre a sociedade e o Poder Legislativo.

2. Manifestações Recebidas

As atividades da Ouvidoria da Câmara Municipal de General Carneiro – MT tiveram início no dia 02 de Janeiro de 2019. Neste Trimestre foram registrados 04 (quatro) tipos de manifestação por parte da comunidade em Geral.

2.1 Quadro Demonstrativo das Manifestações Recebidas

Data	Tipo	Situação	Forma de Resposta
28/03/2019	Requerimento	Concluída	Após 1 dia
03/04/2019	Requerimento	Concluída	No Ato
15/04/2019	Ofício	Concluída	No Ato
10/05/2019	Ofício	Concluída	No Ato

Os requerimentos acima citados foram referentes a tempo de vereança do ex-vereador Denis Antônio Mazzardo, cópias de Projeto de Lei e indicações, e os ofícios citados foram referentes a cópia de Atas; Entregue e/ou respondido como demonstrados acima. Justificados da seguinte forma:

Abril

- Tempo de vereança - Denis Antônio Mazzardo;
- Cópia do Projeto de Lei nº 006/2019 e cópia das Indicações 015/2019, 016/2019 e 017/2019;
- Cópia da ATA da 4ª Sessão Ordinária do Biênio 2019/2020.

Maio

- Cópia da Ata da 5ª Sessão Ordinária do Biênio 2019/2020.

Junho

- -

3. Atendimento da Ouvidoria

Setor responsável por receber, registrar e processar as reclamações, denúncias e sugestões dos munícipes relacionadas aos agentes e à prestação dos serviços públicos legislativos da câmara.

O serviço acompanha, junto às unidades competentes do Poder Legislativo, providências adotadas e visa a apuração de responsabilidade e o tratamento adequado às demandas existentes.

Realizar diligências e investigações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades e propor medidas para o aperfeiçoamento do desempenho da câmara e sua aproximação com os munícipes também estão entre suas funções.

A partir do contato do cidadão, a Ouvidoria tem até 20 dias, prorrogáveis por mais 10 dias (totalizando 30 dias), nos termos da Lei Federal N.º 12527/2011, para responder solicitações, seja por carta, e-mail ou telefone, dependendo da complexidade do questionamento.

As normas para o funcionamento da Ouvidoria da Câmara Municipal de General Carneiro - MT é estabelecido pelo ato da Mesa. Sendo feito pelo Decreto Legislativo 002/2019 que "Dispõe sobre mudança de horário desta Casa de Leis", sendo de Segunda à Sexta-feira das 07:00Hrs às 13:00Hrs

Ouvidora:

Júlia Mazzardo de Aquino

Pela Portaria 007/2019

3.1 TIPOS DE ATENDIMENTO:

Telefone – (66)3416-1144; horário: das 7:00h às 13:00h

Pessoalmente – Na Sala da Ouvidoria, na Câmara Municipal de General Carneiro, Av. Rachid J. Mammed, 222, 2º Piso; horário: das 7:00h às 13:00h

Carta- Escreva para Ouvidoria do Parlamento Na Câmara Municipal de General Carneiro, Av. Rachid J. Mammed, 222, Centro, CEP 78.620-000

Via e-mail – ouvidoria@camarageneralcarneiro.mt.gov.br